



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a realização de projeto básico para serviços de correção de superfícies, pintura e demais serviços de reforma nos setores da Câmara Municipal, conforme especificação constante no contrato nº 02/2018, em observância ao artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Contratado: **Nathan Balhejos Miranda CREA-RS 201.308**

Valor: **RS 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**

Uruguaiana/RS, em 12 de março de 2018


Ver. Irani Coelho Fernandes
Presidente

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE NA DATA DE 14/03/18
AS 13:48 HORAS, FOI PUBLICADO NO MURAL
OFICIAL DE C.M.U., O PRESENTE DOCUMENTO
DOU FÉ mf
SETOR DE PROTOCOLO 